



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

**Aprova a extinção do Curso de Graduação em Economia Doméstica, bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **13 de julho de 2015**, na forma do que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a competência prevista no artigo 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

Considerando o alto índice de cancelamento de matrículas no período de 2006 a 2014 – como maior dentre os cursos ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias;

considerando que a Resolução nº 29/CEPE, de 7 de novembro de 2015, suspendeu temporariamente a oferta de novas vagas e concedeu o prazo de 6 (seis) meses para um posicionamento quanto à suspensão definitiva ou não da oferta de vagas para o referido curso pelo Centro de Ciências Agrárias;

considerando que a proposta de suspensão definitiva da oferta de vagas foi aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias no dia **24 de abril de 2015**,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 23067.007331/2015-96, a extinção do Curso de Graduação em Economia Doméstica, bacharelado, na modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de julho de 2015.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor em exercício